



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 06/2020

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal e Encargos da parcela de 40% dos recursos do Fundeb e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Agricultura do convênio SENAR.

Em relação aos 40% do Fundeb, trata-se de remuneração dos demais profissionais da Educação que desenvolvem atividades de natureza técnico administrativa como por exemplo, auxiliar de serviços gerais, secretarias de escolas, serventes, merendeiras, nutricionista, dentre outros, lotados e em exercício nas escolas de educação básica, conforme previsto no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal. Quanto a despesa da Agricultura , faz-se necessária em virtude do comunicado emitido pelo SENAR, Circular 35/2019 onde determina que a contratação de instrutores deve ser pessoa jurídica a partir de 2020.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja analisado e votado em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,

Em, 09 de março de 2020

Dinamerico Gonçalves Peroni

Prefeito Municipal